

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)
(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212



www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 841

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém 5 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS2

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELECÃO ESTAGIÁRIOS PARA O JUÍZO DA 302ª ZONA ELEITORAL

DECRETO Nº 009 DE 05 DE JANEIRO DE 20243

DECRETO Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 20244

DECRETO Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2024......5

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE MACEDÔNIA-SP**

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162 Ouvidoria: (17) 3849-1212 Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP. veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



Município de Macedônia - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 841

ATOS ADMINISTRATIVOS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL -PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Comissão constituída para o processo de seleção de estagiários do Município de Macedônia, cujo exercício e fiscalização dar-se-ão no juízo da 302ª Zona Eleitoral, na forma do edital, divulga o resultado final, em conformidade com o cronograma já divulgado:

1ª Colocação – Ana Carolina Fernandes Silva – Nota: 7,3

Macedônia, 12 de janeiro de 2024

Luan José Lendin da Silva Presidente

Priscila Paula de Lima Oliveira Garavelo Membro

Kairo Rangel de Azevedo Sakata Membro

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS PARA O JUÍZO DA 302ª ZONA ELEITORAL

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O JUÍZO DA 302ª ZONA ELEITORAL

Eu, **REGINALDO ELOY MARCOMINNI DOS REIS**, prefeito do Município de Macedônia, no exercício das minhas atribuições, em consonância ao cronograma lançado no edital para seleção de estagiários a serem destinados ao JUÍZO DA 302ª ZONA ELEITORAL, HOMOLOGO O PROCESSO DE SELEÇÃO, para que produza todos os efeitos de direito.

Macedônia, 03 de janeiro de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINNI DOS REIS

Prefeito de Macedônia

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 841

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
289	021401	10.302.0029.2048	3.3.5 <mark>0.43</mark> .00	Subvenções Sociais	24.000,00
				TOTAL GERAL	24.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
67	020902	99.999.0999.0999	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	-24.000,00
			N W J	TOTAL GERAL	-24.000,00

<u>Art. 3º</u> Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 05 de janeiro de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de janeiro de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024 Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 841

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO № 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 203.571,70 (duzentos e três mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos), para atender a seguinte programação:

	FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Ī	465	021903	18.542.0042.2057	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	203.571,70
			// ///\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\		TOTAL GERAL	203.571,70

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos recebidos judicialmente a título de multas ambientais para aplicação em ações de preservação ambiental.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 05 de janeiro de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de janeiro de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 841

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO № 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
374	021601	15.452.0030.2050	4.4.9 <mark>0.51</mark> .00	Obras e Instalações	13.700,00
				TOTAL GERAL	13.700,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
67	020902	99.999.0999.0999	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	-13.700,00
			\W\	TOTAL GERAL	-13.700,00

<u>Art. 3º</u> Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 05 de janeiro de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de janeiro de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.